

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-12/2022 17 de fevereiro de 2022

Prorroga o prazo final para renovação de matrícula dos alunos dos cursos presenciais de graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO

- a) O disposto na Instrução Normativa IN RE 127/2021, de 10/12/2021; e
- b) O adiamento do início do semestre letivo 2022/1 dos alunos veteranos em uma semana, conforme previsto no art. 3º da Instrução Normativa IN RE 004/2022, de 24/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo final para renovação de matrícula dos alunos de graduação dos cursos presenciais da UPM para o 1º semestre de 2022 para o dia **25/02/2022**, retificando a IN-RE-127/2021, nos termos abaixo:

II - DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

f) **Data final para renovação de matrícula**

A data final para renovação de matrícula é **25/02/2022**, respeitado o disposto no item **d**, não se admitindo qualquer matrícula após essa data.

Art. 2º DAR CIÊNCIA desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
17 de fevereiro de 2022
151º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor